



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAREMA**  
A EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA

Projeto de Indicação Nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO CARGO DE MONITORES DE ESPORTES PARA AS ARENINHAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, E DEMAIS PARLAMENTARES,**

O Vereador(a) signatário(a), no uso de suas atribuições legais, apresenta à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, a presente Indicação, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade e, se possível, adote as providências necessárias para a criação do cargo de Monitores de Esportes para as Areninhas do Município de Itarema.

**JUSTIFICATIVA**

As areninhas têm se consolidado como importantes espaços de prática esportiva e lazer em nosso município, proporcionando à comunidade local um ambiente saudável para a prática de diversas modalidades. No entanto, a ausência de profissionais qualificados para orientar e coordenar as atividades tem limitado o pleno aproveitamento desses espaços.

A criação do cargo de Monitor de Esportes se faz necessária para:

- **Promover a organização e o bom funcionamento das areninhas:** Os monitores seriam responsáveis por organizar horários de uso, coordenar atividades, zelar pela conservação dos equipamentos e garantir o cumprimento das normas de utilização dos espaços.
- **Oferecer atividades esportivas orientadas e seguras:** A presença de profissionais capacitados proporcionaria aos usuários a oportunidade de praticar esportes de forma orientada, com segurança e acompanhamento adequado, prevenindo lesões e promovendo a melhoria do desempenho.
- **Incentivar a prática esportiva e o lazer na comunidade:** Os monitores poderiam desenvolver projetos e atividades que incentivem a participação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

(88) 99900.6530 camaramunicipaldeitarema @camaramunicipaldeitarema

www.camaraitarema.ce.gov.br contato@camaraitarema.ce.gov.br

Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAREMA**  
A EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA

Projeto de Indicação Nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO CARGO DE MONITORES DE ESPORTES PARA AS ARENINHAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, E DEMAIS PARLAMENTARES,**

O Vereador(a) signatário(a), no uso de suas atribuições legais, apresenta à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, a presente Indicação, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade e, se possível, adote as providências necessárias para a criação do cargo de Monitores de Esportes para as Areninhas do Município de Itarema.

**JUSTIFICATIVA**

As areninhas têm se consolidado como importantes espaços de prática esportiva e lazer em nosso município, proporcionando à comunidade local um ambiente saudável para a prática de diversas modalidades. No entanto, a ausência de profissionais qualificados para orientar e coordenar as atividades tem limitado o pleno aproveitamento desses espaços.

A criação do cargo de Monitor de Esportes se faz necessária para:

- **Promover a organização e o bom funcionamento das areninhas:** Os monitores seriam responsáveis por organizar horários de uso, coordenar atividades, zelar pela conservação dos equipamentos e garantir o cumprimento das normas de utilização dos espaços.
- **Oferecer atividades esportivas orientadas e seguras:** A presença de profissionais capacitados proporcionaria aos usuários a oportunidade de praticar esportes de forma orientada, com segurança e acompanhamento adequado, prevenindo lesões e promovendo a melhoria do desempenho.
- **Incentivar a prática esportiva e o lazer na comunidade:** Os monitores poderiam desenvolver projetos e atividades que incentivem a participação

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.**

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

☎ (88) 99900.6530 📍 camaramunicipaldeitarema 📧 @camaramunicipaldeitarema

🌐 www.camaraitarema.ce.gov.br 📧 contato@camaraitarema.ce.gov.br

📍 Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



da comunidade, promovendo a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento de hábitos saudáveis.

- **Otimizar o uso dos recursos públicos:** A contratação de profissionais qualificados para atuar nas areninhas representa um investimento na melhoria dos serviços públicos oferecidos à população, otimizando o uso dos recursos já investidos na construção e manutenção desses espaços.

A presente indicação visa, portanto, contribuir para o aprimoramento das políticas públicas de esporte e lazer em nosso município, proporcionando à comunidade Itaremense, espaços esportivos mais organizados, seguros e eficientes.

### SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI

Projeto de Lei Nº \_\_\_\_/2025, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DE MONITORES DE ESPORTES PARA AS ARENINHAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica criada, no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Itarema, a função de Monitor de Esportes, destinada a atuar nas areninhas do Município, com o objetivo de promover atividades esportivas, recreativas e de lazer para a comunidade.

**Art. 2º** A função de Monitor de Esportes será regida pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itarema – Lei Municipal Nº 210/2021, observadas as disposições desta Lei.

**Art. 3º** São atribuições dos Monitores de Esportes:

I - Planejar, organizar e executar atividades esportivas e recreativas nas areninhas;

II - Orientar e acompanhar os usuários durante as atividades;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

(88) 99900.6530 camaramunicipaldeitarema @camaramunicipaldeitarema

www.camaraitarema.ce.gov.br contato@camaraitarema.ce.gov.br

Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



III - Capacidade de atuar com diferentes faixas etárias, modalidades esportivas em situação de vulnerabilidade social;

IV - Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e materiais esportivos;

V - Promover a integração da comunidade por meio do esporte;

VI - Elaborar cronogramas das a serem atividades desenvolvidas;

VII – Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;

VIII - Promoção de ações educativas relacionadas à saúde e ao bem-estar;

IX - Organização de treinos, campeonatos, torneios e outros eventos esportivos;

X – Outras atividades correlatadas;

**Art. 4º** O ingresso na função de Monitor de Esportes dar-se-á mediante Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado – definir a forma de ingresso, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**§ 1º** O Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por Decreto do Poder Executivo ou Edital específico, contendo, no mínimo:

- I - O número de vagas;
- II - Os requisitos para a investidura no cargo;
- III - As etapas do concurso (provas objetivas, provas práticas, avaliação de títulos, etc.);
- IV - O conteúdo programático das provas;
- V - Os critérios de classificação e desempate;
- VI - O cronograma do concurso.
- VII - Forma de divulgação do resultado.

**Art. 5º** A carga horária dos Monitores de Esportes será de 20 ou 40 horas semanais.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAREMA**  
A EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA

**Art. 6º** A remuneração dos Monitores de Esportes será fixada em fixada em um salário mínimo a cada 20 horas e correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

**Parágrafo único.** Além do vencimento base, os Monitores de Esportes poderão perceber [adicionais, gratificações ou outros benefícios previstos na legislação municipal, como adicional noturno, insalubridade, etc. – se aplicável].

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTE O EXPOSTO,**

Requer-se o encaminhamento desta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Sala das Sessões, Itarema-CE, 13 de janeiro de 2025.

---

**Igo Cavalcante Oliveira**  
Vereador/autor  
Câmara Municipal de Itarema

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.**

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

(88) 99900.6530 camaramunicipaldeitarema @camaramunicipaldeitarema

www.camaraitarema.ce.gov.br contato@camaraitarema.ce.gov.br

Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.